



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

**PORTARIA Nº 01 de 03 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV**, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018,  
**RESOLVE:**

I - Fixa o valor de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de jeton no ano de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da lei municipal nº 1.535/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se,**  
AGRESTIPREV, 03 de janeiro de 2024.



Roberto Marcelo Borba Alves  
- Diretor Presidente -  
**Roberto Marcelo Borba Alves**  
Diretor Presidente-AGRESTIPREV  
Matrícula: 1057

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

---

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA  
PERNAMBUCO  
PORTARIA

PORTEARIA Nº 01 de 03 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Fixa o valor de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de jeton no ano de 2024, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da lei municipal nº 1.535/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 03 de janeiro de 2024.

***ROBERTO MARCELO BORBA ALVES***

- Diretor Presidente -

**Publicado por:**  
Christianne Alves Batista Tavares  
**Código Identificador:**B4F821C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/01/2024. Edição 3501  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>